



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

1526/136

**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0001526/2014
Data: 19/08/2014 Horário: 23:32
Legislativo - PAR 136/2014

Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 129/2.014, recebido nesta Casa de Leis em 15/08/2.014, e registrado nesta Casa sob o nº 148/2014, de autoria do Sr. Prefeito, QUE CRIA E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, a “FEIRA DO COMÉRCIO EMPREENDEDOR” e o “SALÃO DE NATAL”, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa concorrente.

Assim, exaro parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 19 de agosto de 2.014.


Vereador: Antônio Esmael Alves de Mira
Relator Especial

